



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 06/07/23  
  
(Serviço)

**"Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinado a reforço da dotação de prestação de serviços para desenvolvimento do desporto amador, que será utilizado para realização de campeonatos em conformidade com o seguinte detalhamento:**

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.2.0068- 3.3.90.39.00

DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR ----- R\$ 14.000,00

**Art. 2º -** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837  
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br